

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 10/11/2003.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 16H30.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de Novembro de 2003.
- II - FINANCEIRO**
  - 1. Situação Financeira.
  - 2. Aquisição de um Prédio Rústico sito em Azinhaga, destinado ao Parque Industrial de Taveiro.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
  - 1. Programa de Reabilitação Urbana – Relatório Final.
- IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
  - 1. Sancionamento da Factura n.º 857 do Restaurante Trovador, Lda.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
  - 1. Programa Cultura 2000 – Proposta de Candidatura.
- VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVACÃO URBANA**
  - 1. Vitor Guapo Lopes – Infra-estruturas Viárias – Casais de Eiras – Regt.º 36877/03.
  - 2. J. Mendes & Gonçalves, Lda – Alvará de Loteamento n.º 420 – Rua dos Remédios – Santa Clara – Regt.º 42120/03.
  - 3. Predicentro – Predial do Centro, Lda – Alvará de Loteamento n.º 483 – Pinhal do Bispo – S. Paulo de Frades – Regt.º 27650/03.
- VII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
  - 1. Construção de Passeios na EN 111 na Adémia – Projecto.
  - 2. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Paço, Larçã e Mata de S. Pedro – 2.º Adicional.
  - 3. Pintura de Marcas Rodoviárias 2003 – Adjudicação.
  - 4. Escola do 1.º CEB do Ameal – Projecto de Construção de Refeitório.
  - 5. Estacionamento na Rua Arlindo Vicente e Pavimentação da Rua Adjacente – Projecto.
- VIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
  - 1. Criação Centro de Treino de Judo no Estádio Cidade de Coimbra.
  - 2. Protocolos de Cedência de Instalações e Utilização do Estádio Cidade de Coimbra com a Associação Distrital de Judo de Coimbra e o Clube de Veteranos de Atletismo do Centro.
  - 3. Protocolo de Cedência de Instalações no Edifício de Apoio do Choupalinho com a Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva.
  - 4. Complexo Desportivo de Lôgo de Deus – Projecto de Arquitectura.
- IX - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
  - 1. Domingues Fonte Teixeira – Abertura de Inquérito.

2. **Jornal Espaços Verdes – Edição 2004 da Urbaverde – Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano – Protocolo.**
- X - **CULTURA**
1. **Homenagem aos Poetas Conimbricenses nascidos no Perímetro Salatina.**
  2. **Exposição de Relicário da Sé Nova - Apoio.**
  3. **Lançamento da Obra Mosteiro de Santa Clara-a-Velha – Olhares Ocultos – Olhares Submersos – Apoio.**
- XI- **ASSUNTOS DIVERSOS**
1. **CIMPOR – Indústria de Cimentos, S.A – Souselas – Emissões para a Atmosfera.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
Manuel Augusto Lopes Rebanda  
António Fernando Rodrigues Costa  
António Manuel Rochette Cordeiro  
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

Antes de dar início ao período de antes da ordem do dia o Sr. **Presidente** colocou à votação a justificação das faltas, à presente reunião, apresentadas pelos Senhores Vereadores Jorge Filipe de Gouveia Monteiro e Luís Malheiro Vilar, tendo o executivo deliberado, por unanimidade, justificar as mesmas.

O Sr. Vereador Mário Mendes Nunes não esteve presente na reunião em virtude de se encontrar em representação da Câmara Municipal em diversos eventos.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **Intervenção do Senhor Presidente.**

##### **1. Desmontagem do reclamo de publicidade “Confidente”.**

O Sr. **Presidente** referiu que, finalmente, começou a ser desmontado por uma empresa especializada, o reclamo de publicidade “Confidente”. Disse ainda que foi um processo complexo que só depois da posse administrativa do prédio é que o proprietário do imóvel permitiu o acesso, chegando-se então a um acordo.

##### **2. Deslocação a Coimbra dos Ministros da Economia e da Justiça de Espanha.**

O Sr. **Presidente** informou que depois da cimeira Ibérica realizada na Figueira da Foz, se deslocaram a Coimbra os Srs. Ministros da Economia e da Justiça de Espanha para uma visita à Universidade. No entanto a porta férrea estava fechada a cadeado não sendo permitida a visita. Disse também o Sr. Presidente que independentemente da luta justa dos estudantes, existem preocupações com a cidade que se devem fazer sentir uma vez que não é só a questão universitária que se coloca mas a relação com a cidade e o prejuízo que situações destas trazem.

**Intervenção dos Senhores Vereadores.****Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa****1. Conferência de Imprensa .**

O Sr. **Vereador Rodrigues Costa** informou o Sr. Presidente que os Vereadores do Partido Socialista realizaram uma conferência de Imprensa, tendo entregue, para conhecimento do Senhor Presidente, o texto apresentado aos Jornalistas na referida ocasião.

O Sr. **Presidente** congratulou-se pelo facto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista terem dado uma conferência de Imprensa. Disse ainda que são os jornalistas que lucram com o facto e o que é preciso é comunicação entre estes e os políticos, sendo certo que de forma alguma se deve evitar que as pessoas façam uso da sua liberdade.

**2. Fórum sobre Turismo.**

Atendendo a que não poderia participar no Fórum de Turismo, o Sr. **Vereador Rodrigues Costa** leu o seguinte documento sobre esse assunto:

“Estando impedido, por razões de índole profissional, de participar no Fórum sobre Turismo que esta Câmara vai promover, considero pertinente sintetizar, de uma forma necessariamente breve, a minha achega para esse evento.

Assim:

1 – Como tenho repetidamente afirmado Coimbra está carecida de uma política de turismo que levando em linha de conta as orientações definidas a nível nacional, consiga explorar as potencialidades turísticas deste Concelho.

Acresce que Coimbra, em ordem ao turismo da Região em que se insere, constitui o maior pólo turístico da mesma, pelo que o assumir de uma de maior responsabilidade no desenvolvimento desta actividade é uma atitude não só justificada, como necessária.

2 – Sem prejuízo da necessidade de uma avaliação de carácter mais rigoroso, a minha experiência de longos anos de trabalho no sector levam-me apontar:

a) Como produtos turísticos prioritários será de considerar os de: Touring e Turismo Activo que correspondem à proposta do Plano de Marketing Turístico Nacional 2004/2006 para a Região das Beiras, aos quais haverá que acrescentar os de City e Short Breaks e CCS's.

Isto, porque sem esquecer a relevância da motivação cultural para a oferta turística de Coimbra, haverá que prosseguir políticas que permitam o seu alargamento, sob pena de um indesejável estreitamento da mesma.

b) O trabalho promocional a desenvolver deverá ter como mercados prioritários o nacional, o espanhol, e o francês, sem esquecer a importância de uma necessária diversificação, a qual deverá ser objecto de estudo e ponderação.

c) A criação de uma Empresa de Turismo, de raiz municipal, poderá ser uma ferramenta da política turística para Coimbra, havendo, no entanto que ter em vista:

- A conveniência de um compasso de espera face à necessidade de esclarecer quais as competências que, por força da orientação definida por este Governo, haverá que transferir para a Agência de Promoção Regional, a constituir. Agência em cuja construção a Câmara Municipal de Coimbra deverá ter um papel de relevância que permita, nomeadamente, transformar a concorrência entre as duas candidaturas que se perfilam, numa convergência de esforços entre todas as Entidades envolvidas;

- A necessidade do desenvolvimento de esforços no sentido de envolver no processo da criação da referida Empresa, desde o seu início, as Empresas turísticas aqui sediadas;

- A conveniência de ponderar a possibilidade um alargamento do âmbito territorial da intervenção da Empresa, nomeadamente, aos Concelhos limítrofes;

- A conveniência do aligeiramento da estrutura a construir, cujo funcionamento deverá assentar na contratualização exterior das tarefas a desenvolver.

Sendo estas as linhas gerais do meu pensamento em ordem a esta problemática, afirmo a minha disponibilidade para, em nome dos interesses de Coimbra, prosseguir noutra ocasião e local, o desenvolvimento das mesmas”.

**Intervenção do Sr. Vereador Carvalho dos Santos****1. Rotundas da Fucoli e Portugal dos Pequenitos**

O Sr. **Vereador Carvalho dos Santos** referiu-se à dificuldade de circulação na rotunda da Fucoli com a circulação de veículos a uma velocidade acima do normal e na rotunda do Portugal dos Pequenitos com trânsito que se estende pela Avenida até à Ponte Açude. Disse ainda que a Divisão de Gestão e Circulação de Trânsito deveria estudar estas situações no sentido de se aquilatar uma solução para estes dois pontos da cidade.

## **2. Estacionamento na Avª Fernão de Magalhães.**

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** declarou que continua a manter-se o estacionamento em segunda fila na Avª. Fernão de Magalhães. Disse ainda que seria bom que a Polícia Municipal actuasse naquela artéria de intenso tráfego.

## **3. Cemitério da Conchada – Capela.**

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** questionou se já existe alguma resposta relativamente ao Cemitério da Conchada já que se trata de uma situação muito sensível e problemática.

### **Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**

#### **1. Respostas a questões levantadas pelos Srs. Vereadores :**

##### **a) Rotundas da Fucoli e Portugal dos Pequenitos**

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o que está previsto para a zona de Santa Clara em concreto e com as previsões no Plano de Pormenor inserido no âmbito do Polis é o desnivelamento e a separação dos tráfegos entre a Avª João das Regras e Avª D. Inês e um atravessamento mais local. Disse ainda que não existem alterações significativas até lá, ou seja tem as limitações que tem, devendo trabalhar-se na solução mais definitiva, o que não significa que não se continue a tentar minorar alguns aspectos, sendo certo que a semaforização da zona não parece aconselhável. Na rotunda da Fucoli tem mais a ver com o incumprimento de regras de trânsito, com velocidades para além do normal. Disse ainda que já vieram a reunião de Câmara Municipal algumas medidas que foram aprovadas que se vão implementar brevemente incluindo passadeiras semaforizadas bem como a colocação de semáforos na Avª Fernando Namora semáforos.

##### **b) Estacionamento na Avª Fernão de Magalhães.**

Disse o Sr. Vereador que a Polícia Municipal tem vindo a fazer, em articulação com o Sr. Vereador do Pelouro e o Sr. Presidente da Câmara Municipal um trabalho que foi anunciado como prioritário e que tem a ver com o ordenamento do trânsito na cidade. O número de efectivos neste momento não é o suficiente para fazer face a todos os problemas mas julga-se que o volume de tarefas feitas é muito significativo, sendo certo que a Avª. Fernão de Magalhães foi um dos locais mais intervencionado.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que na sequência de um fogo que aconteceu á alguns anos o que foi feito foram trabalhos mínimos de conservação. Disse ainda que solicitou ao Departamento responsável o ponto da situação e dos levantamentos feitos e de uma reunião já realizada, torna-se necessário fazer uma intervenção mais ampla com uma peritagem de todos os trabalhos necessários.

### **Intervenção so Sr. Vereador Manuel Rebanda.**

#### **1. Polícia Municipal – Relatório.**

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** deu conhecimento que enviou ao Sr. Presidente um relatório de toda a actividade desenvolvida no primeiro mês de actividade da Polícia Municipal, sendo certo que os primeiros quinze dias foram propositadamente para sensibilização das pessoas e aconselhamento antes de começaram a funcionar os bloqueadores e os reboques. Estiveram também numa acção conjunta com a fiscalização regulamentando a venda ambulante e colocar os vendedores nos locais definidos no regulamento, não permitindo a situação caótica em que a cidade se encontrava neste aspecto.

### **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.**

#### **1. Visita do Secretário de Estado Juventude e Desportos a Coimbra.**

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou da visita do Secretário de Estado Juventude e Desportos a Coimbra a propósito do equipamento desportivo que tinha sido alvo de protocolo com a Fundação Bissaya Barreto. Disse ainda da possibilidade de faseadamente poder-se vir a construir o Centro de Estágio em Coimbra sendo equipamento muito importante com complementaridades múltiplas.

## **2. Estádio Cidade de Coimbra – promoção.**

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu que estará presente em representação da Câmara Municipal de Coimbra numa sessão promovida pelo Euro 2004 para junto dos patrocinadores oficiais se poder apresentar a cidade e um conjunto de iniciativas que possam ter lugar nos meses de Maio, Junho e Julho do próximo ano. Disse ainda que espera apresentar até ao final de Dezembro um conjunto de propostas e iniciativas durante o período mencionado com o apoio do Euro 2004.

## **3. Homenagem ao Professor Doutor Linhares Furtado.**

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu-se à homenagem que hoje é realizada nos Hospitais da Universidade de Coimbra ao Professor Doutor Alexandre Linhares Furtado. Disse ainda que no seguimento da sua jubilação seria importante que a Câmara Municipal viesse a propor à Assembleia Municipal a atribuição da Medalha da Cidade de Coimbra ao homenageado. Trata-se do “pai” dos transplantes em Portugal, sendo considerado o cidadão português de referência do século vinte, a nível mundial, na área dos transplantes.

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Nuno Freitas que apresentasse ao Executivo uma proposta devidamente fundamentada nesse sentido.

### **Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.**

#### **1. Centro de Medicina Desportiva.**

O Sr. Vereador António Rochette solicitou informação sobre uma questão colocada há alguns meses relativa ao Centro de Medicina Desportiva, já que esteve presente em Coimbra o Secretário de Estado da Juventude e Desportos.

O Sr. Vereador Nuno Freitas informou que a visita do Secretário de Estado se consubstanciou em dois pontos apenas: a deslocação à Fundação Bissaya Barreto para apresentação do Centro de Estágio de Bencanta e uma visita às obras da Piscina de S. Martinho do Bispo que já se numa fase adiantada de obras.

### **ORDEM DO DIA**

## **I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

### **I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de Novembro de 2003.**

*Deliberação nº 3386/2003 (10/11/2003):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 03 de Novembro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

## **PONTO II - FINANCEIRO**

### **II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 07 de Novembro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 6.661.660,47 € (seis milhões seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta euros e quarenta e sete cêntimos), valor que inclui o montante de 162.023,96 € (cento e sessenta e dois mil e vinte e três euros e noventa e seis cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal neste mesmo dia eram de 6.823.684,43 € (seis milhões oitocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 5.044.435,18 € (cinco milhões quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco euros e dezoito cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.617.225,29 € (um milhão seiscentos e dezassete mil duzentos e vinte cinco euros e vinte e nove cêntimos).

*Deliberação nº 3387/2003 (10/11/2003):*

- **Tomado conhecimento.**

## **II.2 Aquisição de um Prédio Rústico sito em Azinhaga, destinado ao Parque Industrial de Taveiro.**

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 368, de 05/11/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“Conforme solicitado e na sequência de um pedido formulado por Manuel Leal Barreto, somos a informar o seguinte: O prédio acima identificado foi vendido ao Município de Coimbra por Manuel Leal Barreto e mulher Maria Ismália de Frias Ferreira Torres Barreto, residentes na Rua Dr. António José de Almeida, n.º. 151-r/c, em Coimbra, por escritura de 27-5-1985, exarada a fl.s 15-v. do Livro 6 B da Nota Privativa desta Câmara. O preço fixado, contratualmente e de harmonia com a deliberação de Câmara de 1984-11-19, foi de 744 250\$00, tendo os vendedores declarado no acto, já o terem recebido.

De acordo com as nossas informações dadas ao processo, posteriormente, apurou-se que, daquele preço, os vendedores apenas receberam a quantia de 240 750\$00 (200 000\$00 na assinatura do contrato- promessa (Doc. 3), pago pela Socol e 40 750\$00 pago pela Câmara, conforme informação da então Repartição de Orçamento e Contabilidade (Doc. 4), na medida em que o valor em falta (503 500\$00), correspondia, de harmonia com a deliberação camarária de 1983-11-28, “à transferência de índices de construção e aprovação do projecto de loteamento da propriedade denominada Telhões”, conforme acordo entre a Câmara e proprietários.

Assim, não tendo sido possível dar cumprimento ao que foi estabelecido, face ao actual PDM, é nosso entendimento que a Câmara deverá pagar em dinheiro a restante parte do preço (503 500\$00) devidamente actualizada, tendo por base as taxas Básicas de Desconto do Banco de Portugal, relativamente ao período que vai entre a celebração da escritura (85-05-27) e a data do pagamento.

Todavia, deve, a Divisão de Contabilidade, efectuar novas buscas, no período compreendido entre a data da sua última informação até à presente data, informando se existe ou não qualquer documento de despesa referente ao processo em apreço.”

Sobre a informação acima transcrita o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho, em 05/11/2003:

“ Da leitura da presente informação e dos elementos essenciais constantes do processo resulta, em meu entender, que se justifica a proposta de pagamento em dinheiro da restante parte do preço (503.500\$00), devidamente actualizado.

Tem-se presente que tal entendimento resulta do facto de que a Câmara Municipal tomou efectiva posse do prédio rústico e se conclui que não foi nem é possível dar cumprimento ao estabelecido relativamente à transferência de índices, conforme informação do então Director do DAU.

Assim, solicito informação complementar com carácter de urgência, quanto à efectivamente de nova busca e do valor das taxas de acordo com a informação do Departamento de Notariado.

Em tempo, sublinhe-se, ainda, que por Protocolo posterior, assinado em 13/12/2001, foi entretanto acordado cedência parcial do terreno dito dos Telhões para a rotunda e correcção de vias (acessos ao Retail Parque), pelo qual se acordou um valor e área de construção possíveis neste terreno (parcela sobrance), não se considerando possível acrescentar qualquer nova área de cedência, o que reforça a necessidade de dar por findo e resolvido nos termos agora propostos o processo em apreço.”

Considerando que a Divisão de Contabilidade informa que não foi efectuado nenhum pagamento relacionado com o assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou, ainda, novo despacho sobre a informação n.º 650, de 06/11/2003, da referida Divisão, que se transcreve:

“À próxima reunião de câmara.

Visto. De acordo com a presente informação e a n.º 368, de 05/11/2003, do Departamento de Notariado, considera-se que a Câmara Municipal de Coimbra pelas razões expressas e tendo em atenção o meu despacho sobre aquela informação, deve considerar-se justificada a proposta de pagamento em dinheiro da restante parte.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3388/2003 (10/11/2003):*

- **Pagar em dinheiro a restante parte do preço (503 500\$00) devidamente actualizada, tendo por base as taxas Básicas de Desconto do Banco de Portugal, relativamente ao período que vai entre a celebração da escritura (85-05-27) e a data do pagamento., o que tendo em conta as diferentes Taxas Básicas de Desconto do Banco de Portugal, que ascende a 7.250,79€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

#### III . 1. Programa de Reabilitação Urbana – Relatório Final.

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 376, de 05/11/2003, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3389/2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar o Relatório Final do Sub-projecto “Coimbra/Zona do Centro Histórico” bem como autorizar o respectivo envio à Direcção Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

#### IV.1. Sancionamento da Factura nº 857 do Restaurante Trovador, Lda.

Relativamente a este assunto e com base na informação 276, de 17/10/2003, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3390 /2003 (10/11/2003):*

- **Sancionar a despesa do jantar do dia 5 de Maio de 2003, relativa à factura 857 do Restaurante “Trovador, Lda.”, no valor de 240,00 €, referente ao pagamento de um jantar a professores de Escolas de Espanha, Filândia e Alemanha.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V- CENTRO HISTÓRICO

#### V. 1. Programa Cultura 2000 – Proposta de Candidatura.

Sobre este assunto foi elaborada a informação nº 1328, de 27/10/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, que se transcreve:

“ 1. No âmbito da pesquisa que este Gabinete tem levado a cabo no sentido de encontrar eventuais linhas de financiamento, junto da União Europeia, para actividades no âmbito das suas atribuições e competências, considerou-se que não seria despicienda a elaboração e apresentação de uma candidatura ao Programa CULTURA 2000.

2. O convite à apresentação de propostas ao Programa Cultura 2000 para 2004 foi publicado no Jornal Oficial das Comunidades de 18/07/2003 com refª (2003/C 195/14) e, desde então, tem vindo uma equipa deste Gabinete a equacionar um projecto candidatável.

Simultaneamente tomei conhecimento, em reunião havida com V. Exª, do trabalho que o Arqtº Pedro Providência, mestrando em “Recuperação e Conservação do Património Arquitectónico e Paisagístico” da Universidade de Évora, se encontra a realizar. Este trabalho, consiste numa investigação acerca dos acabamentos e revestimentos materiais e cromáticos no património edificado do Centro Histórico de Coimbra.

Esta é uma matéria que assume a maior importância para os trabalhos do Gabinete para o Centro Histórico já que, além de promover obras de recuperação e conservação do edificado, também dá aconselhamento e orientações a munícipes nesta matéria. Acresce que o Arqtº Pedro Providência havia proposto à Câmara Municipal de Coimbra, através de V. Exª, a organização de uma Conferência Internacional sobre a Cor, onde especialistas de vários quadrantes discutiriam e analisariam esta importante questão para a arquitectura, especialmente no que respeita à intervenção em Centros Históricos.

Face ao exposto, e tendo sido analisado o projecto entregue neste Gabinete pelo Arqtº Pedro Providência (em anexo), considerou-se que o projecto a candidatar ao Programa CULTURA 2000, poderia versar sobre estas questões dando-lhe, no entanto, um carácter mais alargado que permitisse agilizar o trabalho a levar a cabo pelo Gabinete para o Centro Histórico em matéria de intervenção e salvaguarda do Centro Histórico de Coimbra.

3. Assim, considerando que:

a) um dos objectivos do Programa CULTURA 2000 é a “partilha e valorização, a nível europeu, do património cultural comum de importância europeia; difusão de conhecimentos e promoção de boas práticas em matéria de conservação e preservação desse património”;

b) na sua linha de apoio a projectos de cooperação plurianual, este Programa cofinancia 15 projectos (a nível europeu) no domínio do património cultural;

c) que os projectos candidatos deverão incluir aspectos como:

iniciativas centradas na mobilidade e aperfeiçoamento dos profissionais na utilização de técnicas tradicionais e/ou novas técnicas de conservação e restauro;

a organização de manifestações / actividades inovadoras em todos os países co-organizadores, a fim de aumentar a sensibilização do grande público, em particular dos jovens;

exposições itinerantes em todos os países co-organizadores;

a cooperação entre agentes culturais em torno de iniciativas específicas centradas essencialmente na valorização e salvaguarda do património cultural comum de importância europeia;

4. Propõe-se:

A) Que se elabore e apresente candidatura ao Programa CULTURA 2000 com o projecto “Programa Integrado de Salvaguarda dos Acabamentos Tradicionais do Centro Histórico”. Em anexo junta-se um resumo daquilo que poderá ser este projecto, e que aqui submetemos à apreciação de V.Ex.<sup>a</sup>.

B) De acordo com as regras deste Programa, o projecto deverá ser desenvolvido conjuntamente entre pelo menos cinco cidades de diferentes estados membros da União Europeia. Assim, propomos que se contactem as cidades de Siena, Turim, Pádua (Itália), Aix-en-Provence (França), Estocolmo (Suécia), Valência, Barcelona (Espanha), Viena (Austria) e Praga (República Checa), que têm pontos de contacto com Coimbra e / ou têm experiência neste tipo de trabalho que através deste programa nos propomos aprofundar. Para o efeito, e atendendo a que o prazo de candidatura termina no próximo dia 14 de Novembro, deverá o convite ser endereçado a estas cidades, o mais rapidamente possível (por fax e / ou *e mail*).

Mais se informa que o apoio financeiro solicitado para o projecto deverá estar compreendido entre 50.000 e 300.000 € por ano, não podendo exceder 60% do orçamento total elegível do projecto. As despesas elegíveis compreendem os custos afectos à execução do projecto, custos de deslocação e alojamento, publicações e divulgação, equipamentos, materiais consumíveis, telecomunicações e ainda custos associados à organização e realização de conferências.

A duração do projecto será no mínimo de 24 e no máximo 36 meses.

Caso superiormente se concorde com o desenvolvimento deste projecto e sua candidatura ao Programa CULTURA 2000, deverá o mesmo ser inscrito nas Grandes Opções do Plano para 2004.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3391 /2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete para o Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

### VI.1. Vitor Guapo Lopes – Infra-estruturas Viárias – Casais de Eiras – Regt.º 36877/03.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 998, de 29/10/2003, pela Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, que se transcreve:

#### “1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado é requerida a emissão de autorização de utilização de uma edificação, cujo projecto foi deferido por despacho de 02/05/99;

1.2. Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados:

1.2.1. Livro de obra com observação registada pela fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra que dá conta da conclusão da obra de acordo com o projecto de arquitectura aprovado e objecto de alvará de licença de construção n.º 1182/01;

1.2.2. Termo de responsabilidade do técnico da obra, declarando a conclusão a obra, de acordo com o projecto e utilização aprovados, bem como com as respectivas condicionantes de licenciamento;

1.2.3. Certidão da Conservatória do Registo Predial.

1.3 Ficou a cargo do requerente a execução das infra-estruturas objecto do Acordo celebrado entre o anterior proprietário ( Sr. Daniel de Jesus Costa) e a Câmara Municipal em 19/12/01 e que consistem na execução da rectificação e pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso no local acima identificado bem como o prolongamento das redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais numa extensão aproximada de 160 m;

1.4 Os trabalhos referidos em 1.3 foram orçamentados num total de 5.095.000\$00 ( 25.413,75 €);

1.5. Foi efectuada consulta aos AC ÁGUA DE COIMBRA, E.M. relativamente ao estado de execução das infra-estruturas objecto do officio n.º 32878/03, que ficaram a cargo do requerente ( prolongamento das redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais numa extensão aproximada de 160 m), cujos trabalhos foram estimados no montante de 10.450,00 € tendo sido a respectiva vistoria final sido aprovada conforme officio emitido pelos AC, EM de 16/10/2003.

1.6. Em 27/10/03, foi efectuada vistoria às infra-estruturas citadas no ponto 1.3, com vista à recepção provisória das mesmas, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável, conforme auto que segue em anexo.

## 2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização a cargo do requerente e objecto do acordo mencionado em 1.3, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.2 Notificar o requerente a prestar uma caução no montante de 2.541,38 € a qual deverá ser válida até à recepção definitiva das infra-estruturas ( o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo atrás citado);

2.3 Emissão da autorização de utilização, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 3 do art.º 4º do D.L. 555/99 de 16/12 com a redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 4/6;

2.4 Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM;

Parâmetros: Ab = 378,00 m<sup>2</sup>; Uso: 2 fogos; N.º de lugares de estacionamento autorizados: 2 garagens no logradouro

Taxas: Art. 19º, n.º 1

Valor a liquidar = 49,88 €+ 0,05 €\* Ab”

Esta informação mereceu o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, em 7/11/2003:

“ Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2003/998, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras descritas no Acordo para Realização das Infraestruturas, celebrado entre a Câmara Municipal e o Daniel de Jesus Costa, em 19/12/2001, nos termos propostos em 2.1.;

2. De acordo com o definido no ponto 6 do referido Acordo, fixar a caução no valor de 2.541,38€

3. Notificar o requerente nos termos propostos em 2.3.;

4. Aprovar o pedido de autorização de utilização nos termos propostos em 2.3;

5. Proceder como proposto em 2.4.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3392/2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.2. J. Mendes & Gonçalves, Lda – Alvará de Loteamento n.º 420 – Rua dos Remédios – Santa Clara – Regt.º 42120/03.**

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 967, de 25/10/2003, pela Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, que se transcreve:

#### “1. ANÁLISE

1.1 No registo em título referenciado é requerida a recepção provisória das infra-estruturas do loteamento supra identificado bem como a redução da garantia bancária apresentada;

1.2. Em nome do requerente foi emitido o alvará de loteamento n.º 420 de 15/12/98. As obras de urbanização impostas no referido alvará abrangem a execução de infra-estruturas de energia eléctrica e redes de abastecimento de águas e drenagem de esgotos. As referidas obras foram caucionadas no montante total de 2.306.817\$00 ( 11.506,35 €), através da Garantia Bancária n.º 72000681203, de 25/11/98 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal;

1.3. Foram consultadas as entidades exteriores ao Município : EDP, e AC, E.M acerca do estado de execução das infra-estruturas eléctricas, abastecimento de águas e drenagem de águas residuais, respectivamente;

1.4. Após a referida consulta, foi recepcionado officio emitido por AC, E.M de 28/08/03, que da conta da realização de vistoria final favorável às respectivas infra-estruturas, encontrando-se as mesmas concluídas . No que respeita às infra-estruturas de energia eléctrica, encontra-se o processo a aguardar pela recepção de parecer a emitir pela EDP;

1.5. O montante da caução a libertar cifra-se no valor de (4.888,55 €), de acordo com o seguinte:

1.5.1. Verba caucionada relativa à rede de energia eléctrica → 832.650\$00 ( 4.153,24 €);

- 1.5.2. Verba caucionada relativa à rede de abastecimento de águas e esgotos → 1.474.167\$00 (7353,11 €);
- 1.5.3. Verba caucionada inerente à totalidade das infra-estruturas do loteamento → 2.306.817\$00 (11.506,35 €);
- 1.5.4. Montante da caução a libertar →  $0,9 * 7353,11 = 6.617,80$  € ( de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 54º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177 de 04/06);
- 1.5.5. Montante que deverá ficar cativo até à recepção definitiva ( valor remanescente das redes de águas e esgotos + verba inerente à rede eléctrica)→ (735,31 €+ 4.153,24 €) → 4.888,55 €

## 2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 420, respeitante às redes de drenagem de águas e esgotos nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.2 **Oficiar** a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal a fim de proceder à redução da Garantia Bancária n.º 72000681203 para o montante de 4.888,55 €( quatro mil, oitocentos e oitenta e oito euros, cinquenta e cinco cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas ( o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo atrás citado);

Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM.”

Esta informação mereceu o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, em 05/11/2003:

“Concordo. Face ao teor da informação nº 2003/967, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória nos termos propostos em 2.1.;
2. Proceder à redução da garantia bancária no valor de 6.617,80 € correspondente a 90% do valor da caução correspondente às redes de águas e esgotos, devendo permanecer a caução com o valor de 4.888,55 €
3. Notificar a entidade bancária – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal – nos termos propostos em 2.2.;
4. Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIM.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3393/2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.3. Predicentro – Predial do Centro, Lda – Alvará de Loteamento n.º 483 – Pinhal do Bispo – S. Paulo de Frades – Regt.º 27650/03.**

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 836, de 25/10/2003, pela Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, que se transcreve:

#### “1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado é requerida a recepção provisória das infra-estruturas do loteamento supra identificado bem como a redução da garantia bancária apresentada;

1.2. Em nome do requerente foi emitido o alvará de loteamento n.º 483 de 11/06/02. As obras de urbanização impostas no referido alvará abrangem a execução de infra-estruturas viárias, redes de abastecimento de águas, drenagem de esgotos, eléctrica, gás e telecomunicações, tendo sido fixado o prazo de 16 meses para conclusão dos respectivos trabalhos. As referidas obras foram caucionadas no montante total de 32.591,00 €( trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um euros), através da Garantia Bancária n.º 321-02-0104381, de 02/04/02 emitida pelo Banco Comercial Português, S.A.

1.3. Foram consultadas as entidades exteriores ao Município : EDP, PT, ME e AC, acerca do estado de execução das infra-estruturas eléctricas, telecomunicações, gás, abastecimento de águas e drenagem de águas residuais, respectivamente;

1.4. Após a referida consulta, foi recepcionado o ofício n.º 509664 de 07/07/03, emitido pelo ME, comprovativo de que a rede de distribuição de gás se encontra em condições de entrar em funcionamento. Foi emitido ofício pela PT de 30/05/03, informando que as infra-estruturas de telecomunicações foram recebidas definitivamente. De acordo com ofício emitido pela EDP em 05/09/03, as infra-estruturas eléctricas encontram-se concluídas de recebidas provisoriamente. No que respeita aos AC, encontra-se o processo a aguardar pela recepção dos respectivo parecer;

1.5. Relativamente às infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, foi efectuada vistoria em 22/09/2003, com vista à recepção provisória das mesmas, tendo a respectiva Comissão concluído em sentido favorável, conforme auto em anexo;

1.6. O montante da caução a libertar cifra-se no valor de 23.047,05 €( vinte e três mil quarenta e sete euros e cinco cêntimos), de acordo com o seguinte:

1.6.1 Verba caucionada relativa à rede de abastecimento de águas e esgotos → 6.983,17 €

1.6.2 Verba caucionada inerente à totalidade das infra-estruturas do loteamento → 32.591,00 €

1.6.3 Verba respeitante ao total das obras objecto da presente recepção provisória → (32.591,00 €- 6.983,17 €) = 25.607,83 €

1.6.4 Montante da caução a libertar →  $0,9 * 25.607,83 \text{ €} = 23.047,05 \text{ €}$  ( de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 54º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177 de 04/06);

Montante que deverá ficar cativo até à recepção definitiva ( valor remanescente)→ 9.543,95 €

## 2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 483, respeitantes às redes viária, gás, eléctrica e telecomunicações nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.2 Notificar o requerente a prestar uma caução no montante de 9.543,95 €(nove mil quinhentos e quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas ( o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo atrás citado);

2.3 Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM.”

Esta informação mereceu o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, em 05/11/2003:

“Concordo. Face ao teor da informação n.º 2003/836, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 483/2002, referidas em 2.1.;
2. Libertar a garantia bancária no valor de 23.047,05 €
3. Notificar o titular do alvará nos termos propostos em 2.2.;
4. Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIM.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3394 /2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

### VII.1. Construção de Passeios na EN 111 na Adémia – Projecto.

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho sobre a informação n.º 110, de 2/10/2003, da Divisão de Estudos e Projectos:

“1. Visto. Enviar o projecto ao IEP.

2. Solicito que se verifique ainda, o custo relativo ao melhoramento do acesso pedonal à escola e à passagem pedonal. Em tempo: com conhecimento ao Sr. Presidente e à Junta de Freguesia de Trouxemil.”

*Deliberação n.º 3395 /2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar o projecto para construção de passeios na EN 111, na Adémia, entre o entroncamento com o IC2 e a passagem de nível à linha de caminho de ferro, cuja estimativa orçamental é de 146.000 €**
- **Aprovar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.2. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Paço, Larçã e Mata de S. Pedro – 2.º Adicional.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 1134, de 06/11/2003, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3396 /2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar o 2º Adicional relativo à empreitada de "Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Paço, Larçã e Mata de S. Pedro", no valor de 13.860,98€ acrescido de IVA;**
- **Autorizar a dispensa do estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da proposta de trabalhos a mais e imprevistos, nos termos do n.º 3, do art.º 45.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março;**
- **Aprovar uma prorrogação legal de 13 dias, para a execução destes trabalhos, nos termos do artigo 151º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, uma prorrogação legal de 30 dias, em consequências das alterações verificadas ao nível do projecto e uma prorrogação graciosa de 95 dias em consequência das dificuldades sentidas pelo empreiteiro para contabilizar a execução das diversas frentes de trabalho em simultâneo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.3. Pintura de Marcas Rodoviárias 2003 – Adjudicação.**

Com base na informação n.º 791, de 4/11/2003, da Comissão de Análise de Propostas (Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito) do concurso limitado "Pintura de Marcas Rodoviárias 2003", o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3397 /2003 (10/11/2003):*

- **Adjudicar definitivamente a obra "Pinturas de Marcas Rodoviárias 2003", à empresa "Isidovias – Sinalização Rodoviária, Lda.", pelo montante de 85.748,20 € acrescido de IVA, com um prazo de execução de 150 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.4. Escola do 1.º CEB do Ameal – Projecto de Construção de Refeitório.**

A Junta de Freguesia do Ameal solicitou a elaboração do projecto para construção de um refeitório na Escola do 1º CEB do Ameal, constando esta obra do protocolo de delegação de competência celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia do Ameal.

Face ao exposto e com base na informação n.º 132, de 24/10/2003, da Divisão de Estudos e projectos o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3398 /2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar o projecto para construção de um refeitório na Escola do 1º CEB do Ameal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.5. Estacionamento na Rua Arlindo Vicente e Pavimentação da Rua Adjacente – Projecto.**

Com base na informação n.º 136/03, de 30/10/2003, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3399/2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar o projecto para construção de estacionamento na Rua Arlindo Vicente, Pavimentação das ruas adjacentes e implantação da rotunda no cruzamento com a Rua D. Luís Cunha, cuja estimativa é 146.445,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

### **VIII.1 Criação Centro de Treino de Judo no Estádio Cidade de Coimbra.**

**VIII.2 Protocolos de Cedência de Instalações e Utilização do Estádio Cidade de Coimbra com a Associação Distrital de Judo de Coimbra e o Clube de Veteranos de Atletismo do Centro.**

Os processos acima identificados foram devolvidos ao Sr. Vereador Nuno Freitas para informação complementar.

**VIII.3 Protocolo de Cedência de Instalações no Edifício de Apoio do Choupalinho com a Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva.**

Este assunto será reagendado para próxima reunião da Câmara Municipal.

**VIII.4. Complexo Desportivo de Lógo de Deus – Projecto de Arquitectura.**

Na sequência do solicitado pela Direcção do União Desportiva do Logo de Deus e em conformidade com diversas reuniões realizadas entre aquela Direcção, a Câmara Municipal de Coimbra e a Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, procedeu-se à elaboração de um projecto de cariz social e desportivo, que se denominou “Complexo Desportivo do Logo de Deus”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 212, de 05/11/2003, do Gabinete do Sr. Vereador Dr. Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3400 /2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar o projecto de Arquitectura do Complexo Desportivo do Logo de Deus, que contempla as seguintes valências:**
  - Campo de Jogos;
  - **Equipamento de apoio com:**
    - Balneários;
    - Sala de Reuniões;
    - Secretaria;
    - Sala de Direcção;
    - Café;
    - Arrumo e arrecadações;
    - Instalações sanitárias femininas e masculinas e para pessoas portadoras de deficiências;
    - Estacionamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA****IX.1. Domingues Fonte Teixeira – Abertura de Inquérito.**

Sobre este assunto foi elaborada a informação n.º 125, de 14/10/2003, pelos Serviços de Cemitério, que se transcreve:

“ Para conhecimento de V. Ex.ª. e os fins que julgar convenientes junto se remete um Auto de Declarações relativa à queixa acima referida.

Mais informo, que depois do Sr. Carlos Santos Carvalheira ter participado os factos descritos no referido auto, telefonei em presença do Sr. Carlos Carvalheira, ao coveiro Sr. Domingos, que se encontra ausente por conta do seguro, responsabilizando-o pelo desaparecimento da jarra e da alenterna, para vir de imediato ao cemitério resolver o assunto com o Sr. Carlos Carvalheira, o que não fez nem deu qualquer justificação.

Embora sendo certo, que "A Câmara Municipal não se responsabiliza pela deterioração ou desaparecimento de objectos ou sinais funerários colocados em qualquer local do cemitério" (Vide artigo 60º n.º 3 do Regulamento do Cemitério Municipal – Edital 251/98), atendendo que tal situação, é geradora de desconfiança no público, proponho que seja aberto inquérito no sentido de apurar de eventual responsabilidade disciplinar do funcionário Sr. Domingos Fonte Teixeira quer no que respeito à apropriação indevida dos artefactos quer ainda na acusação que fez dos colegas.”

A informação acima transcrita foi objecto do seguinte parecer do Gabinete de Apoio Jurídico, elaborado em 24/10/2003:

“Visto. Em conformidade com o presente processo somos a informar:

Nos termos do disposto no artigo 85º do E.D. (D.L. 24/84, de 16 de Janeiro) – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local – a instrução do processo de inquérito cabe aos órgãos executivos e tem como fim apurar factos determinados (cfr. n.ºs. 2 e 3 ).

Com efeito, esta forma de processo “tem como fim de apurar factos determinados relativamente ao procedimento de funcionários. Ou, como a própria palavra indica é uma tentativa de descoberta da verdade disciplinar, isto é se existe ou não infracção disciplinar em determinados actos ou omissões (hipótese) que são apresentados ou chegam ao conhecimento de quem actua, sem exactidão, quer no que respeita à dimensão, como quanto à forma e autoria (...)”.

Nestes termos e atenta a presente proposta de abertura de um processo de inquérito (cfr. despacho do Exm.º Senhor Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de 21/10/2003), propõe-se ao abrigo do disposto no citado art. 85º do E.D.:

- a) Que seja ordenado pela Câmara Municipal de Coimbra a respectiva instauração de processo de inquérito;
- b) Que para a instrução do respectivo processo seja nomeado como inquiridor a Exm.ª Sra. Dr.ª. Joana Oliveira do DEP-GAJ.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3401/2003 (10/11/2003):*

- **Instaurar processo de inquérito ao funcionário Domingos Fonte Teixeira, a fim de apurar eventuais responsabilidades disciplinares, de acordo com o artº. 85º do Estatuto Disciplinar, e nomear inquiridora do respectivo processo a Exm.ª Sra. Dr.ª. Joana Oliveira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **IX.2 Jornal Espaços Verdes – Edição 2004 da Urbaverde – Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano – Protocolo.**

O Jornal Espaços Verdes propôs a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Urbaverde 2004, com o objectivo de possibilitar, sem qualquer custo, a divulgação da edição 2004 da UrbaVerde (Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano) junto dos funcionários desta Autarquia, apresentando como contrapartida a possibilidade de promover e divulgar iniciativas desta Câmara Municipal, designadamente através da publicação em edição extra do Jornal Espaços Verdes de Novembro de um artigo sobre um espaço verde, recente ou antigo, que esta Edilidade queira eleger como representativo do Concelho.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Dr. Nuno Freitas exarou o seguinte despacho, em 7/11/2003, sobre a informação nº 742, de 05/11/2003, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida:

“Concordo.

1. O Espaço Verde em destaque poderá ser a Mata Nacional do Choupal ou o Jardim de Santa Cruz.
2. Deverá ficar encarregue a Dr.ª. Filipa Penedos (DAQV) da ligação a UrbaVerde (Jornal Espaços Verdes).
3. À reunião do executivo para conhecimento e deliberação sobre o Protocolo.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3402/2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar a proposta de Protocolo para Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Urbaverde, o qual, dada a sua extensão, fica apenso á presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **X - CULTURA**

### **X.1. Homenagem aos Poetas Conimbricenses nascidos no Perímetro Salatina.**

Sobre este assunto foi elaborada a informação nº 1610, de 31/10/2003, pelo Departamento de Cultura, que se transcreve:

“Deu entrada neste Departamento uma proposta, remetida pel’ “Os Salatinas”, registada com o nº27252, de 27.05.03, que se anexa, alusiva a uma homenagem aos poetas conimbricenses nascidos no perímetro Salatina – Amélia Janny, João José Cochofell, José Ferreira Monte e Manuel da Silva Gaio.

Pela elevada importância de que se reveste, para a cidade de Coimbra, esta homenagem à memória de várias figuras das letras e no cumprimento de orientações superiores, a Câmara Municipal de Coimbra, através do Departamento de Cultura, propõe associar-se à iniciativa, promovendo e/ou apoiando as seguintes acções:

Edição de um catálogo sobre a efeméride, que informe da vida e obra dos quatro poetas, complementado com imagens, no valor de 1.475,00€+ IVA à taxa de 5%, conforme consta do orçamento apresentado pela “Gráfica de Coimbra”, que se anexa, uma vez ter sido esta a empresa que apresentou custos mais reduzidos, comparativamente às outras duas empresas consultadas e cujos orçamentos se anexa: “Tipografia Progresso” (1950,00€ + IVA) e “Tipografia Damasceno Lda. (1900,00€+ IVA)”.

De entre as acções de homenagem propõe-se, ainda, a realização de uma exposição bibliográfica, fotográfica e documental sobre a vida e obra dos quatro poetas homenageados, a decorrer na Casa Municipal da Cultura, entre 22 de Novembro e 8 de Dezembro de 2003, bem como a realização de conferências, no dia 22 de Novembro, por reconhecidos nomes da Literatura da cidade de Coimbra, na Casa Municipal da Cultura, e uma apresentação teatral pela Companhia de Teatro Bonifrates.

GOP: 040062003/217-4

Foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares previstas no Artº 71 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3403/2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar a edição de um catálogo sobre a efeméride, que informe da vida e obra dos quatro poetas, complementado com imagens, no valor de 1.475,00€ + IVA à taxa de 5%, conforme consta do orçamento apresentado pela “Gráfica de Coimbra”.**
- **Autorizar a realização de uma exposição bibliográfica, fotográfica e documental sobre a vida e obra dos quatro poetas homenageados, a decorrer na Casa Municipal da Cultura, entre 22 de Novembro e 8 de Dezembro de 2003, bem como a realização de conferências, no dia 22 de Novembro, por reconhecidos nomes da Literatura da cidade de Coimbra, na Casa Municipal da Cultura, e uma apresentação teatral pela Companhia de Teatro Bonifrates.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **X.2. Exposição de Relicário da Sé Nova - Apoio.**

A Paróquia da Sé Nova propôs à Câmara Municipal que se associe a uma exposição que vai levar a cabo na Igreja de S. Salvador, entre 24 de Novembro e 15 de Dezembro, integrada no evento Coimbra 2003 e que tem como pano de fundo os Relicários da Sé Nova.

Após análise do processo e com base na informação nº 1625, de 04/11/2003, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3404/2003 (10/11/2003):*

- **Associar-se à iniciativa, apoiando a execução gráfica do catálogo da exposição, no valor de 8.100,00€ mais IVA, a elaborar na Gráfica de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **X.3. Lançamento da Obra Mosteiro de Santa Clara-a-Velha – Olhares Ocultos – Olhares Submersos – Apoio.**

Tendo sido solicitado o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para o lançamento da obra “Mosteiro de Santa Clara-a-Velha – Olhares Ocultos – Olhares Submersos”, a ter lugar no próximo dia 29 de Novembro, na Quinta das Lágrimas, e atendendo a que se trata de uma obra de inconstável valor histórico-cultural, o Executivo deliberou, com base na informação de 30/10/2003, do Departamento de Cultura:

*Deliberação nº 3405/2003 (10/11/2003):*

- **Associar-se à iniciativa, assumindo o pagamento do cachet do grupo “Segue-me à Capella”, no valor total de 500 € isentos de IVA e sem retenção na fonte, a processar em nome de:**
  - Manuel Vaz Pires da Rocha – 250€;
  - Ricardo Manuel de Jesus Dias – 250€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XI ASSUNTOS DIVERSOS**

**XI.1. CIMPOR – Indústria de Cimentos, S.A – Souselas – Emissões para a Atmosfera.**

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício do Instituto do Ambiente, registado na Câmara Municipal de Coimbra em 03/11/2003, que informa dos resultados da monitorização em contínuo das emissões para a atmosfera da “Cimpor,S.A.”, relativos ao ano de 2002 e aos 1º, 2º e 3º trimestres de 2003, bem como das monitorizações pontuais realizadas em Dezembro de 2001, Janeiro, Junho, Outubro e Novembro de 2002 e Janeiro de 2003.

*Deliberação nº 3406/2003 (10/11/2003):*

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

**1. Coimbra Vista do Céu – Apoio na Edição de Livro**

A empresa “Argumentum, Edições, Estudos e Realizações” vai proceder à publicação de um livro intitulado “Coimbra Vista do Céu”, pelo que solicita à Câmara Municipal de Coimbra o apoio na publicação da referida edição.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Eng.º João Rebelo exarou, em 10/11/2003, o seguinte despacho:

“Com a minha concordância, propondo-se a participação da Câmara Municipal com a aquisição de 400 exemplares, face à importância e qualidade da iniciativa, que permite levar o nome de Coimbra mais longe.”

Com base no exposto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3407/2003 (10/11/2003):*

- **Adquirir 400 exemplares do livro “Coimbra Vista do Céu”, pelo valor de 10.200 €, sendo a contrapartida da Câmara Municipal de Coimbra a menção do apoio e a inclusão do logotipo na ficha técnica da obra e publicitação do Patrocínio da Câmara Municipal em todos os meios de divulgação da edição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2. Soguia – Sociedade Imobiliária, S.A. – Autorização de Utilização – Barca – Eiras – Reg.º nº 01/2003/51151**

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 1046, de 07/11/2003, pela Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, que se transcreve:

**“1. ANÁLISE**

No registo em título referenciado é requerida a emissão de Autorização de utilização de uma edificação/empreendimento, cujo projecto foi deferido por deliberação de 17/02/2003, condicionado à recepção das obras constantes do acordo para a execução de infra-estruturas viárias (arruamentos: Eixo 1 e Eixo 2), arranjos exteriores, infra-estruturas de telecomunicações, eléctricas e rede de gás; e do protocolo para a execução de infra-estruturas viárias (uma rotunda no cruzamento entre as EM 537 e 537-2 via de cesso à zona industrial);

Por deliberação de 03/11/2003 foi aprovado o projecto de Telas Finais, e a alteração da calendarização das obras constantes do protocolo, ficando a Licença de Utilização condicionada à recepção provisória das obras correspondentes ao acordo; à apresentação dos documentos comprovativos das áreas de cedência e ao pagamento do acréscimo da área bruta de construção (já anteriormente aprovada);

Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados: Livro de obra e Termo de responsabilidade do técnico da obra, declarando a conclusão desta, de acordo com o projecto aprovado, com as condições de licenciamento e com o uso previsto, no alvará de licença inicial de construção n.º139/03;

Foi efectuada uma vistoria no dia 22/10/2003 e respectivas verificações no dia 06/11/2003, para elaboração de:

Auto de recepção provisória, relativamente ao Acordo supramencionado, o qual mereceu parecer favorável, conforme auto em anexo;

Auto de recepção provisória, relativamente ao Protocolo supracitado, o qual mereceu parecer desfavorável, conforme auto em anexo;

Foi também efectuada uma vistoria á edificação/empreendimento, conforme auto em anexo;

Constam ainda do processo:

Certificado de conformidade da PT, Comunicações;

Ofício das AC EM (dirigido à Requerente), que confirmam a conclusão dos trabalhos e a sua respectiva aprovação em 04/10/2003;

Auto de Recepção Provisória da EDP;

Requisição à Conservatória do Registo Predial de um pedido de averbamento, não caracterizando a área e fim do averbamento.

## 2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao Acordo supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, nomeadamente: a recepção provisória das infra-estruturas viárias, da rede de abastecimento de água, da rede de drenagem de esgotos domésticos e pluviais, da rede de infra-estruturas eléctricas e da rede de telecomunicações, nos termos dos autos de vistoria e pareceres já referidos;

2.2. A Emissão da Licença de Utilização (nos termos do auto de vistoria em anexo), condicionada ao pagamento da taxa referida em 1.2. e ao esclarecimento do referido no ponto 1.5.4.;

2.3. Solicitar ao DOM a limpeza/desmatação e tratamento do talude, nos terrenos camarários no Alçado Sul do empreendimento, e vedação da Ribeira de Eiras junto à ponte, por questões de segurança.”

Esta informação mereceu o seguinte despacho da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, em 10/11/2003:

“Concordo. Face ao teor da informação nº 2003/1046, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras descritas no “Acordo para Realização de Infraestruturas, celebrado entre a Câmara Municipal e a Soguia, Soc. Imobiliária, S.A., nos termos propostos no Auto da Vistoria efectuada em 2003/10/22 e 11/06;

2. A emissão da Licença de utilização, nos termos propostos em 2.2;

Em consequência remeter o processo ao DOGIM.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 10/11/2003:

“1. À presente reunião da Câmara Municipal.

Concordo, de acordo com a informação técnica e nos termos indicados.

2. Concordo, tendo presente o parecer técnico e face à deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 03/11/2003.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3408/2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### 3. Vistoria por deficiência na Rua Américo Dinis – Regº. 40278/03

Sobre este assunto foi elaborada a informação nº 1037, em 05/11/2003, pela Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, que se transcreve:

#### “I ANÁLISE

Em sequência ao despacho de 17/10/2003, procedeu-se à avaliação no local do estado de conservação do prédio supra identificado, cuja caracterização consta no auto que se anexa.

Mais se informa que a construção em causa se encontra devoluta, não havendo lugar ao despejo sumário previsto no art.º 92º do do D.L.555/99 com a redacção do D.L. nº 177/2001 de 04/06 (RJUE).

#### II PROPOSTA

Face ao exposto e atendendo ao teor do auto que se anexa, propõe-se o seguinte:

Que, nos termos do definido no n.º 3 do art.º 89º do D.L.555/99 com a redacção do D.L. nº 177/2001 de 04/06 (RJUE), o Vereador, Engº João Rebelo, com competência delegada por despacho do Exmº Presidente da Câmara n.º 13/02 de 24 de Janeiro ordene a demolição total da construção acima identificada, num prazo máximo de 45 dias, devendo a respectiva proprietária dar cumprimento às seguintes condicionantes:

1.1 A parede exterior confinante com o arruamento deverá ficar com uma altura de 1,2 m, a qual depois de devidamente rematada e pintada constituirá a vedação da propriedade;

1.2 Rematar as empenas das edificações com as quais gemina;

1.3 Toda e qualquer operação urbanística que a proprietária pretenda levar a efeito no respectivo local, ficará sujeito a licenciamento administrativo.

2. Notificar a proprietária do imóvel em ruína (Sra. Licínia da Rosa, residente em Rua General Humberto Delgado, 432 – Casais do Campo – 3020 Coimbra), do seguinte:

2.1 Deverá dar cumprimento à ordem de demolição que Superiormente vier a ser determinada de acordo com o especificado no ponto 1;

2.2 Caso a proprietária do imóvel não proceda ao cumprimento da referida ordem de demolição no prazo fixado, poderá a Câmara substituir-se ao proprietário nos termos do n.º 1 do art.º 91º da Legislação atrás citada, ficando as despesas inerentes aos respectivos trabalhos a cargo da mesma, conforme o disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

3. Dar conhecimento aos proprietários das edificações confinantes (Srª Graciete Bogalho Corino Roça e Srª Ana Cristina Gatões Duarte Couceiro), do teor do auto que se anexa e da presente informação”.

Esta informação mereceu o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, em 08/11/2003:

“Visto. Face ao teor da informação nº 2003/1037, de 2003/11/05, do auto da vistoria efectuada em 2003/08/31 e nos termos definidos no DL 555/99, redacção do DL nº 177/2001, de 04/06 (RJUE) propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal ordene a demolição da edificação de acordo com o referido no auto de vistoria atrás referido;

2. Notificar a proprietária, a mandar proceder aos trabalhos no prazo de 45 dias, esclarecendo-o que em caso de incumprimento a câmara equacionará a tomada de posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, a expensas do proprietário, como determina o artigo 90º do RJUE;

3. Proceder como proposto no ponto 3.

No uso da competência sub-delegada pelo despacho de 14 de Março de 2003 do Exmº. Director Municipal da Administração do Território proceda-se à audiência dos interessados prevista nos arts. 100º e seguintes do CPA por escrito e nos moldes estabelecidos.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3409/2003 (10/11/2003):*

- **Aprovar o parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **4. Serviço de Polícia Municipal – Apresentação do Relatório de Actividades – Outubro 2003**

O Sr. Presidente deu conhecimento do Relatório de Actividades do Serviço de Polícia Municipal, referente ao mês de Outubro de 2003, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

*Deliberação nº 3410/2003 (10/11/2003):*

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezasseis horas e trinta minutos o **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 17/11/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

---

---